

Aviso nº 1

Contratação de Escola 2025/2026

Horário n.º 1

Maria Celeste Pereira Frazão, diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online, gerida pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor e demais legislação, relativamente à Contratação de Escola, para 1 (um) contrato de Técnico Especializado - **Mediador Linguístico e Cultural**, na Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, (ESALV) com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

Horário a Concurso

Técnico Especializado	Horário a Concurso	N.º de Horas	Duração de Contrato
Mediador Linguístico e Cultural	1	35	Termo a 31 de agosto de 2026

A habilitação para o horário é exigida na plataforma, sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Prazo de candidatura	5 dias úteis
Identificação do local de trabalho	Escola Secundária Afonso Lopes Vieira
Caracterização das funções	Exercício de funções na Escola Secundária Afonso Lopes Vieira com adolescentes e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) de modo a: - possibilitar a integração plena no ambiente escolar; - facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias; - apoiar alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa; - colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a EMAEI e o SPO, com

	vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes; - promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes; - participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar; - participar e assegurar o envolvimento direto em todas as atividades nacionais de capacitação e acompanhamento destinada aos mediadores.
Requisitos de admissão	Licenciatura nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia, Serviço Social e outra na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação). - aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses; - experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa; - cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal; - competências linguísticas de domínio intermédio: da língua portuguesa e de pelo menos 1 língua estrangeira (Inglês); - ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
Critérios de seleção	- Avaliação de portefólio: 30% - Número de anos de experiência profissional na área: 35% - Entrevista de avaliação de competências: 35%

Critérios de ponderação

Avaliação de portefólio (30%)		
Habilitação académica 10%	Licenciatura em Psicologia, Educação Social, Serviço Social ou Sociologia	20 pontos
	Licenciatura numa área das Ciências Sociais e Humanas	16 pontos
	Diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações)	12 pontos
Formação contínua/Formação Especializada (apenas serão consideradas formações nas áreas das Migrações, Interculturalidade e Direitos Humanos, relacionadas com intervenção junto de crianças e jovens, famílias e escolas) 5%	Formação na área superior a 75 horas	20 pontos
	Formação na área igual ou superior a 50 horas e até 75 horas	16 pontos
	Formação na área inferior a 50 horas e igual ou superior a 25 horas	12 pontos
	Inferior a 25 horas de formação e igual ou superior 7 horas	8 pontos
	Inferior a 7 horas de formação	2 pontos
Domínio de língua estrangeira 5%	Domínio de várias línguas incluindo o Inglês	20 pontos
	Domínio de apenas uma língua, sendo ela o Inglês	14 pontos
	Sem evidências	0 pontos
Experiência profissional na área a que se candidata 10%	Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	20 pontos
	Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	16 pontos
	Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa	12 pontos
	Experiência pessoal de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	8 pontos
	Experiência pessoal de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa ou em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade	4 pontos
	Sem experiência profissional ou pessoal na área de intervenção	0 pontos
Número de Anos de Experiência Profissional na área (35%)		
Experiência profissional na área com mais de 5 anos		12 pontos
Experiência profissional na área de 3 a 5 anos		9 pontos
Experiência profissional ou pessoal na área igual ou superior a 1 ano e inferior 3 anos		7 pontos
Experiência profissional ou pessoal inferior a 1 ano ou estágio profissional		5 pontos
Sem experiência profissional ou pessoal		2 pontos

Entrevista de avaliação de competências (35%)	
Conhecimento do contexto da ESALV e das tarefas inerentes às funções a exercer (5%)	4 a 20 pontos
Capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos (5%); Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos (5%).	4 a 20 pontos
Capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa (5%); Sensibilidade social, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação (5%).	4 a 20 pontos
Capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.) (5%); Capacidade para realizar trabalho em equipa com diversos profissionais (5%).	4 a 20 pontos

A elaboração do Portefólio, cujo modelo se encontra disponibilizado na página da Escola em <https://esalv.edu.pt/escola/contratacao>, é obrigatória para todos os candidatos. O Portefólio deverá ser enviado, obrigatoriamente, em formato PDF, para o seguinte email: candidatura@esalv.edu.pt até à data limite para a apresentação das candidaturas, a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de Avaliação do Portefólio e de Número de Anos de Experiência Profissional (conversão de horas em anos). Será publicada em <https://esalv.edu.pt/escola/contratacao> a lista ordenada de todos os candidatos com menção expressa aos que forem excluídos.

Serão convocados sucessivamente para a Entrevista os primeiros 10 candidatos da lista referida no parágrafo anterior, através de convocatória remetida para o endereço eletrónico utilizado pelo candidato aquando do envio da candidatura.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais ponderadas, obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF=0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE$.

Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção são convertidos numa escala de 0 a 20 valores.

- A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da DGAE, no prazo de 1 (um) dia útil.
- Após a seleção o Técnico Especializado deve aceder à aplicação e proceder à aceitação no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos 2 (dois) primeiros dias úteis após a publicação da aceitação. Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo, considera-se uma “Não Aceitação” aplicando-se a penalização prevista na alínea a) e c) do art.º 18.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.
- A apresentação do Técnico é efetuada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação na escola. A apresentação deve ser registada eletronicamente pela escola. No caso da aceitação não ter sido feita eletronicamente pelo candidato selecionado, a apresentação não pode ser declarada pela escola.

Nota: - Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico através do endereço utilizado aquando do envio da candidatura.

- As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.

- Juntamente com a lista ordenada dos candidatos admitidos, serão publicadas as datas para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, na página eletrónica da escola.

Regras de exclusão:

- Os candidatos que não apresentarem o portefólio dentro do prazo indicado são excluídos;

- A não comprovação de todas as declarações prestadas no processo de candidatura;

- Não possuir habilitação académica requerida para o desempenho de Técnico Especializado;

- A prestação de declarações não correspondentes aos factos;

- A não comparência à entrevista dos candidatos convocados implicará a exclusão liminar dos mesmos.

Júri

O procedimento concursal é dirigido por um júri, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Silvina Maria Rosa dos Reis, a qual preside

1.º Vogal efetivo: Maria Cecília Morais Pereira

2.º Vogal efetivo: Maria Margarida Fernandes Neto

Vogais Suplentes:

1º Marta Cristina Neves Marques

2º Cristina de Almeida Couceiro

No impedimento ou ausência do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

- Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios de seleção.

Critérios de desempate:

- Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências;

- Valoração obtida na experiência profissional na área;

- Valoração obtida no portefólio.

- Terminado o processo de seleção será publicada na página eletrónica da escola a lista ordenada do concurso.

- A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) no prazo de 1 dia útil.

- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

- O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio.

- A apresentação do técnico é realizada na Escola Secundária Afonso Lopes Vieira até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Gândara dos Olivais, 02 de setembro de 2025

A Diretora